



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



LEI N° 5.186, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023.

Dá a denominação de “VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES” ao Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

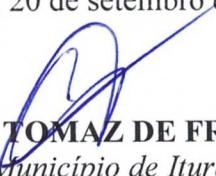
Art. 1º Fica denominado de **“VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES”** o Saguão do Edifício Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 229, Bairro Lielem, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal do Edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, em letreiros apropriados.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos revistos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 20 de setembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Vereador Deleon Martins de Almeida.